



## EDITAL Nº 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA DE SOFTWARE INTELIGENTE

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), da Faculdade de Computação (FACOM) e da parceria celebrada entre a UFMS, a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul – EJUD-MS, a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS), a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec) e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), por meio do Convênio nº 02.028/2025, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Resolução COPP nº 1.036/2025, que estabelece as normas regulamentadoras dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFMS, e na Resolução COPP nº 181/2020, que estabelece as normas regulamentadoras dos Programas de Residência Multiprofissional da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente e no Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente, na forma estabelecida neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital será conduzido por uma Comissão Especial do Processo Seletivo, publicada pela Faculdade de Computação – FACOM/UFMS.
- 1.2. Dúvidas e esclarecimentos quanto ao Processo Seletivo podem ser enviados pelo e-mail da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Computação ([esp.esia.facom@ufms.br](mailto:esp.esia.facom@ufms.br)).
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou de curso sequencial de formação na área de Tecnologia da Informação, como Analista de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Inteligência Artificial, entre outros, na área de Ciências Exatas, Tecnologia e Engenharia, devidamente registrados, se obtidos no Brasil, ou revalidados, se obtidos no exterior.
- 1.4. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, brasileiros ou estrangeiros, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para a emissão do Certificado de Especialista.
- 1.5. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de serem estudantes regulares, por meio de declaração da Coordenação do Curso de Graduação, desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.
- 1.6. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e das leis referentes à sua situação no País e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilite a participar do Programa de Residência e/ou do Curso de Especialização.
- 1.7. A Pró-Reitoria competente da UFMS certificará o profissional aprovado no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente ou no Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente.

1.8. As disciplinas do curso serão oferecidas na modalidade híbrida, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA ([www.ava.ufms.br](http://www.ava.ufms.br)), com encontros remotos síncronos e presenciais, de acordo com o calendário do curso.

1.9. Para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial será o do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10. Todas as despesas com a participação no Processo Seletivo e durante o curso ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas por parte da UFMS.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e dos resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicação no endereço eletrônico (<https://www.facom.ufms.br>), nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
16/02/2026	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br">https://posgraduacao.ufms.br</a>
Até as 23:59 do dia 15/03/2026	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br">https://posgraduacao.ufms.br</a>
18/03/2026	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com os documentos da inscrição.
entre as 7h do dia 10/03/2026 e as 17h do dia 20/03/2026	Período de recurso administrativo para inscrições indeferidas.
23/03/2026	Divulgação do resultado final das inscrições (homologação)
25/03/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
26/03/2026 a 27/03/2026	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
30/03/2026	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados
31/03/2026 a 03/04/2026	Período de pré-matrícula e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br">https://posgraduacao.ufms.br</a>
08/04/2026	Início das aulas (previsão)

## 3. DA ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA

3.1. A Especialização em Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente é uma parceria inédita entre o TJMS, a EJUD, a PGE-MS e a UFMS, que tem como finalidade a seleção e a formação de profissionais para atuarem em atividades práticas demandadas pelo TJMS e pela PGE-MS, relacionadas às novas áreas e à tendência de transformação digital, às tecnologias da informação e comunicação, à engenharia de software e à inteligência artificial.

3.2. A carga horária do Programa de Residência Tecnológica compreenderá 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas a atividades teórico-práticas no Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente da UFMS, acrescidas de 30 (trinta) horas semanais de atividades presenciais no TJMS, na PGE-MS ou em local autorizado pelos entes conveniados. Desse total semanal, até 5 (cinco) horas, correspondentes a 1 (uma) hora diária, poderão ser destinadas ao estudo individual e à pesquisa orientada, desde que vinculadas às atividades do programa. Essas horas poderão ser cumpridas de forma remota.

3.4. As aulas do Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente terão início conforme o item 2 – Cronograma e serão realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS (AVA/UFMS).

3.5. Serão selecionados 20 candidatos para o Programa de Residência, que receberão bolsa de estudo no valor de R\$ 5.000,00 por mês do TJMS, da EJUD ou da PGE-MS e serão automaticamente matriculados no Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente da UFMS.

3.6. O aluno aprovado (residente) contemplado com bolsa deverá assinar um Termo de Compromisso com a entidade pagadora e enviar a documentação necessária, com os dados bancários, para recebimento da bolsa de estudo.

3.7. O bolsista poderá exercer atividade profissional remunerada concomitantemente ao recebimento da bolsa de estudo da Residência em Engenharia de Software Inteligente, desde que não haja prejuízo ao cumprimento integral:

I – da carga horária obrigatória das disciplinas;

II – dos horários das atividades práticas previstas no Programa de Residência no TJMS ou na PGE-MS; e

III – das entregas, das avaliações e dos demais compromissos acadêmicos e técnicos estabelecidos no Termo de Compromisso assinado.

3.8. A lista de espera com os 10 classificados no Programa de Residência, mas não contemplados com bolsa, será convocada para matrícula no Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente.

#### **4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO**

4.1. A área de concentração da Especialização em Engenharia de Software Inteligente é Metodologias e Técnicas de Computação.

4.2. Duração da Residência Tecnológica: 12 meses de atividades teórico-práticas durante o curso, acrescidos de atividades práticas no TJMS ou na PGE-MS, no período de até 18 meses, com bolsa de estudo.

4.3. Duração da Especialização: 12 meses de atividades teórico-práticas.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1. A Especialização em Residência Tecnológica contará com até 20 vagas de bolsa de estudo remuneradas pelo TJMS e pela PGE-MS, respeitada a disponibilidade orçamentária para o pagamento das bolsas, conforme distribuição de vagas no quadro abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Vagas para bolsistas residentes trabalharem no TJMS</b>	<b>Vagas para bolsistas residentes trabalharem na PGE-MS</b>	<b>Total de vagas</b>
Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente	15	5	20

5.2. A distribuição total das vagas do Edital obedecerá ao estabelecido a seguir.

<b>Curso</b>	<b>Vagas ampla concorrência</b>	<b>Vagas ações afirmativas*</b>	<b>Vagas reservadas para TJMS</b>	<b>Total de vagas</b>

Especialização em Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente	16	4	-	20
Especialização em Engenharia de Software Inteligente	2	8	30	40

\*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

5.3. O número de vagas e de bolsas do Programa de Residência Tecnológica poderá ser ampliado por decisão do Presidente do TJMS ou da Procuradora-Geral da PGE-MS, mediante conveniência administrativa e orçamentária, desde que haja acordo entre as partes conveniadas.

5.4. De acordo com o supramencionado Convênio nº 02.028/2025, no Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente serão disponibilizadas gratuitamente, sem concessão de bolsa de estudos, vagas para até 30 (trinta) servidores efetivos do TJMS.

5.5. Em caso de desistência de bolsistas, seja entre os 15 (quinze) bolsistas do TJMS ou entre os 5 (cinco) bolsistas da PGE-MS, poderá ser convocado o candidato aprovado com melhor classificação na lista de espera da Especialização em Residência Tecnológica, entre os candidatos não contemplados com bolsa, observada a ordem de classificação e a respectiva instituição de destino.

5.6. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas ou de desistências nos cursos acima, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo, de acordo com a classificação.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I.

6.2. As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas deverão anexar, no portal, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no item 3.4, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados do início das inscrições, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a legislação vigente.

6.3. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas deverão anexar, no portal, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos descritos no item 3.4, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

6.4. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

6.5. No caso de não haver candidato inscrito ou habilitado para vaga de ações afirmativas, esta será disponibilizada para ampla concorrência.

6.6. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

6.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das bancas de avaliação, verificação e/ou validação de veracidade, em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

6.8. Havendo mais candidatos às ações afirmativas do que o número de vagas nesta condição, os critérios de seleção obedecerão à seguinte sequência:

- a) maior nota no processo de seleção;
- b) maior idade.

6.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições ficarão abertas no endereço eletrônico [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), conforme as datas previstas no item 2 – Cronograma, de acordo com as opções abaixo:

a) Selecione a opção “Especialização em Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente” e clique em “Inscreva-se”.

7.2. Selecione uma das seguintes opções:

a) **“Especialização em Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente”**, com bolsa de estudo no valor de R\$ 5.000,00 mensais (cinco mil reais), com dedicação de 30 horas semanais de atividades práticas no TJMS ou na PGE-MS, além da carga horária dedicada ao Curso de Especialização;

b) **“Especialização em Engenharia de Software Inteligente”**, sem fomento de bolsa de estudo para o candidato.

7.3. Após selecionar a opção no item 7.1, clique na opção “Inscrição”.

7.4. Para efetivar a inscrição, os documentos abaixo devem ser digitalizados em PDF e anexados no momento da inscrição:

a) 1 foto 3x4 recente e colorida (obrigatório);

b) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores do exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte) (obrigatório);

c) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro (obrigatório);

d) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses) (obrigatório);

e) Curriculum Vitae do candidato (obrigatório);

f) Laudo médico ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), em caso de ações afirmativas;

g) Diploma de Graduação, frente e verso, ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação (obrigatório);

h) Tabela de Avaliação do Currículo do Candidato (Anexo II), referente aos últimos cinco anos (2021 a 2025) (obrigatório);

i) Comprovante dos itens pontuados na Tabela de Avaliação do Currículo do Candidato (Anexo II), de forma digital e em um único arquivo compactado (formato .zip). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeito de análise (obrigatório);

j) Modelo de Carta de Interesse do Candidato para a Residência Tecnológica, conforme Anexo V (opcional);

k) Se servidor do TJMS, anexar Carta de Recomendação assinada pela Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do TJMS, Senhora Liriane Aparecida da Silva Nogueira,

autorizando o servidor efetivo a participar do Processo Seletivo para a Especialização em Engenharia de Software Inteligente – sem fomento de bolsa de estudo (obrigatório para servidor do TJMS).

7.5. Após finalizar a inscrição, o candidato que precisar alterar alguma informação poderá, durante o período de inscrição, conforme cronograma constante no item 2 deste Edital, reverter o status da inscrição, clicando em “Ações” e, em seguida, “Reverter status”. Após realizar as alterações necessárias, o candidato deverá finalizar a inscrição novamente dentro do período de inscrição.

7.6. Após encerrado o período de inscrição, o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

7.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

7.8. As inscrições não finalizadas no sistema não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

7.9. Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de anexar qualquer dos documentos obrigatórios previstos.

7.10. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

7.11. A UFMS e a Comissão Especial dos cursos não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

7.13. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o sistema [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br).

7.14. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no Edital de deferimento das inscrições.

7.15. O candidato deverá cadastrar um endereço eletrônico (e-mail) válido no momento da inscrição, que será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Descrição	Caráter
1. Enquadramento das inscrições	Análise dos Documentos enviados na Inscrição	E
2. Avaliação de Mérito do Currículo do candidato	Análise da Tabela de Avaliação do Currículo com os documentos comprobatórios	C

8.2. A pontuação de títulos e de experiência do candidato será realizada com base na Tabela de Avaliação de Currículo (Anexo II) deste Edital.

8.3. Poderão ser pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas:

- I – formação na graduação;
- II – formação complementar;
- III – experiências acadêmicas e/ou profissionais;
- IV – produções técnicas e/ou científicas.

8.4. Para fins de pontuação dos itens II, III e IV, serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação deste Edital.

8.5. Na Tabela de Avaliação, são estabelecidos limites máximos de pontuação por grupo de atividades, conforme definido na Tabela de Pontuação (Anexo II), com o objetivo de assegurar equilíbrio na classificação dos candidatos.

8.6. A pontuação máxima que o candidato poderá atingir na Tabela de Avaliação será de 250 pontos.

8.7. A avaliação será realizada exclusivamente com base nos documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição.

8.8. O candidato deverá anexar somente os comprovantes das atividades que pontuam, conforme previsto na Tabela de Avaliação.

8.9. Documentos não anexados no período de inscrição ou enviados por outros meios não serão considerados.

8.10. Itens informados sem a devida comprovação documental não serão pontuados.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação do currículo, após avaliação da Comissão Especial do Processo Seletivo em relação aos documentos comprobatórios anexados pelo candidato.

9.2. Os candidatos habilitados para a Especialização em Residência Tecnológica serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo ao número de vagas disponíveis para o presente Processo Seletivo e ao número de bolsas disponíveis.

9.3. No caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos obedecerá à seguinte ordem de critérios:

- a) maior pontuação de currículo;
- b) maior idade; e
- c) sexo feminino.

9.4. Para aplicação do critério “maior idade”, será considerada a data de nascimento informada no documento de identificação apresentado na etapa de inscrição, que deve registrar dia, mês e ano de nascimento. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado considerando-se a pontuação do currículo.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O Edital de Resultado do Processo Seletivo conterá a lista dos 60 candidatos classificados e aprovados na Especialização em Residência Tecnológica e na Especialização em Engenharia de Software Inteligente, incluindo a lista de espera, após a análise dos recursos interpostos.

10.2. Haverá duas Listas de Espera, sendo uma para a Especialização em Engenharia de Software Inteligente e outra para a Residência em Engenharia de Software Inteligente,

podendo os candidatos da Especialização ser convocados para a Residência, em caso de existência de vagas.

10.3. A Lista de Espera para a Especialização em Residência em Engenharia de Software Inteligente, independentemente da opção de estagiar no TJMS ou na PGE-MS, será unificada, de acordo com a ordem de classificação do candidato.

10.4. Se houver disponibilidade de vagas para a Especialização em Engenharia de Software Inteligente, serão convocados, primeiramente, os candidatos classificados na Lista de Espera da Residência Tecnológica.

10.5. O Edital será divulgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme data prevista no item 2 – Cronograma, no portal <https://facom.ufms.br/residencia-tecnologica/> e, facultativamente, em outros órgãos da UFMS e/ou na imprensa.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados para as vagas de Especialização deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), conforme item 2 – Cronograma.

11.2. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF, conforme data prevista no item 2 – Cronograma:

- a) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- b) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- c) Certificado de Reservista ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino.

11.3. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio ensejam a desistência do candidato e a perda do direito à vaga.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada etapa da seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo III.

12.2. A interposição de recursos deverá ser realizada conforme as datas constantes no item 2 – Cronograma.

12.3. O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:

- a) contra o Edital de deferimento/indeferimento das inscrições;
- b) contra o Resultado da Análise Curricular.

Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

12.4. O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo e entregue conforme as regras e datas estabelecidas em Edital específico, que será publicado no endereço eletrônico <https://facom.ufms.br/residencia-tecnologica>.

12.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes, e deverá ser enviado para o e-mail [esp.esia.facom@ufms.br](mailto:esp.esia.facom@ufms.br), contendo a rubrica/assinatura do candidato, de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

12.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam às exigências estabelecidas neste Edital ou em formato distinto do modelo apresentado.

12.7. Após a publicação dos pareceres dos recursos da classificação preliminar, será divulgado o Resultado Final do Processo Seletivo, conforme item 2 – Cronograma, podendo haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para posição superior ou inferior àquela anteriormente divulgada.

12.8. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do recurso, recurso do gabarito definitivo ou recurso do recurso.

### **13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO EDITAL**

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, encaminhado via SEI ao GAB/Propp.

14.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

15.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerão de decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

15.4. A documentação geral do Programa de Residência / Curso de Especialização estará disponível no site: <https://www.facom.ufms.br/>.

15.5. Não será permitido ao aluno matriculado realizar o trancamento de matrícula.

15.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades, inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

15.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e endereço até o final dos estudos, na Secretaria Acadêmica da Faculdade de Computação da UFMS.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2026

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI,  
Diretora da FACOM/UFMS.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC**

\*\*\*\*\*  
**UFMS**  
**É 10!!!**  
\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 13/02/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC**

\*\*\*\*\*  
**UFMS**  
**É 10!!!**  
\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Diretor(a)**, em 13/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC**

\*\*\*\*\*  
**UFMS**  
**É 10!!!**  
\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 18/02/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6227461** e o código CRC **F43C3C94**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6227461



**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro ser \_\_\_\_\_ (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em \_\_\_\_\_ (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO II

### 1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

### 2 – Pontuação do Currículo

Item	Pontuação Unitária	Quantidade Máxima	Pontuação Obtida (candidato)
Peso de Aderência do Curso de Graduação	Anexo IV	3	
Programa de Iniciação Científica	5	3	
Pós-graduação lato sensu concluída na área de Ciências Exatas, Tecnologia e Engenharias	10	3	
Mestrado concluído na área de Ciências Exatas, Tecnologia e Engenharias	30	1	
Doutorado concluído na área de Ciências Exatas, Tecnologia e Engenharias	50	1	
Artigo publicado em revista científica ou anais de evento	10	3	
Artigo completo publicado em anais de evento	5	3	
Resumo expandido, resumo técnico ou publicação similar	5	3	
Experiência profissional/ano na área do curso	12 pontos por ano	5	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

\*Anexar no portal comprovantes das pontuações ordenando de acordo com os itens da tabela

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO III**  
**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo	Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente
Edital nº	36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS
Nome	
Objeto do recurso:	( <input type="checkbox"/> ) inscrição (enquadramento) ( <input type="checkbox"/> ) análise de currículo ( <input type="checkbox"/> ) resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



## **ANEXO IV**

### **PESO DE ADERÊNCIA DOS CURSOS**

O Peso de Aderência (PA) define a proximidade da formação do candidato com a área do curso de especialização, conforme tabela abaixo:

<b>Curso de Graduação</b>	<b>Peso de Aderência (PA)</b>
Ciência da Computação	5,00
Engenharia de Computação	5,00
Engenharia de Software	5,00
Sistemas de Informação	5,00
Inteligência Artificial	5,00
Licenciatura em Computação	5,00
Análise de Sistemas	4,00
Tecnologias em Sistemas e Redes e áreas afins	4,00
Estatística	3,00
Física	3,00
Matemática	3,00
Outros Cursos da Área de Ciências Exatas, Tecnologia e Engenharia	2,00



**ANEXO V**  
**MODELO DE CARTA DE INTERESSE**

Processo Seletivo	Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Residência Tecnológica em Engenharia de Software Inteligente
Edital nº	36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS
Nome	
Local de Atividade Prática que Pretende Estagiar durante a Especialização em Residência (COM BOLSA)	<input type="checkbox"/> TJMS <input type="checkbox"/> PGE <input type="checkbox"/> Indiferente
Motivação para realizar a Especialização em Residência Tecnológica / Especialização em Engenharia de Software Inteligente: (descrever abaixo)	

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO VI**  
**MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO TJMS**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Autorizo o(a) candidato(a) a participar do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Engenharia de Software Inteligente (modalidade sem bolsa de estudo), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Edital 36/2026 - PROPP/PROECE/FACOM-UFMS, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao referido Edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)